

**MUNICÍPIO DE TOLEDO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes) em atendimento às necessidades das secretarias de Toledo/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 394.707,25 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 14 DE AGOSTO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 DE AGOSTO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 14 DE AGOSTO DE 2023.

LOCAL: www.bll.org.br

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, por meio de seu Pregoeiro Luis Carlos Fabris, nomeado pela Portaria nº 358, de 15 de maio de 2023, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Toledo e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Toledo, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3 - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.4 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

1.5 - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

1.6 - Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.



2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS, período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes) em atendimento às necessidades das secretarias de Toledo/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 - A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

3.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

3.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

4.1.1 – **Para todos os lotes**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

4.1.2 - A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4 - Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;



4.4.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 - O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8 - O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.10 - A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.3 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.3.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

5.3.2 - Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



5.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

5.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.7 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.7.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.7.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.8 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.8.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.8.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.9 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.7.

6.10 - O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.

7.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "ABERTO".

7.12 – Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



7.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura da ata de registro de preços, conforme Anexo V do Edital.

7.21.6 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.2.1 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1 e 5.3 deste edital.

8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2 - Habilitação Jurídica

9.2.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.2.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);



9.2.8 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

9.2.9 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

9.2.10 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.8 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.5 – Declarações:

9.5.1 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida



por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

9.5.2 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.5.3 - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.6 - Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:

9.6.1 – No presente processo licitatório não será exigida qualificação técnica.

9.7 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9 - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.9.1 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.9.2 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.9.3 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



9.9.4 - O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.9.5 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.9.6 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.9.7 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.11 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.11.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.12 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.12.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.13 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.14 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.15 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.16 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



9.16.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.17 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.17.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro.

9.18 - A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.18.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.19 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [Decreto Municipal nº 722/2023, art. 72](#)):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.20 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.21 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 9.17.1.

9.22 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.3 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.5 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/>.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

11.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

11.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

11.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos



os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 – O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.6 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.7 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.8 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14 - REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 - Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos



imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

14.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

14.2.3 - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

14.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

14.3.1 - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14.3.2 - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

14.3.3 - Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d)** Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

14.3.3.1 - Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

14.3.3.2 - Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

14.4 - Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



14.4.1 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

14.5 - O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

14.5.1 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

14.6 - Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

14.7 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.8 - Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

14.9 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.2 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.3 - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 - O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

15.3.2 - A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte



da despesa	despesa		recurso	despesa	
2023	5320	08.002.13.392.0022.2070	0	3.3.90.31.01.00	Do Exercício
2023	10400	11.003.23.695.0030.2115	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	4120	07.002.14.244.0018.2056	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	10820	12.002.18.122.0032.2120	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	9760	10.001.27.811.0027.2102	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício
2023	18720	16.002.08.241.0048.2186	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	6490	09.002.12.361.0024.6080	104	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	17840	15.002.06.181.0044.2174	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	10960	12.002.18.122.0032.2121	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	360	02.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.32.99.04	Do Exercício
2023	3980	07.002.14.243.0018.6055	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	4230	07.003.14.244.0019.2058	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	6500	09.002.12.361.0024.6080	107	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	4190	07.003.14.242.0020.2057	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	4670	07.005.14.241.0017.2064	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	10970	12.002.18.122.0032.2121	511	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	4340	07.003.14.422.0021.2060	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	3360	06.003.04.122.0013.2047	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	9980	11.002.04.608.0031.2105	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	10240	11.003.22.661.0029.2110	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	5060	08.002.13.243.0022.6067	0	3.3.90.31.01.00	Do Exercício
2023	40	01.001.26.782.0045.2002	509	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2023	10830	12.002.18.122.0032.2120	511	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	30	01.001.26.782.0045.2002	509	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	9480	10.001.27.241.0026.2099	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício
2023	9590	10.001.27.243.0027.6100	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício
2023	9830	10.001.27.812.0026.2103	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício
2023	19450	16.002.08.243.0050.6195	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1 – Constatada a necessidade dos materiais/serviços, a Prefeitura do Município de Toledo procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 18 deste edital.

17.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Toledo, de forma parcelada.

17.3 – A não entrega/execução dos produtos/serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21.

17.4 - Os prazos de que tratam o item 18, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - Os critérios de recebimento e as rotinas de fiscalização do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

**19 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

19.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

20 – DO MODELO DE GESTÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Os critérios para gestão, revisão e cancelamento da ata de registro de preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

22 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- a) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- b) Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- e) Multa:
 - Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia;
 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias será considerado inexecução total do contrato.
 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

22.3 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

22.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

22.8 - A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

22.9 - A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

22.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.11 - Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

23 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

23.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

24.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br.

24.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação e devidamente publicada.

24.6 - Acolhida ou rejeitada a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame ou declarada sua nulidade.

25 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

25.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



26.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9 - Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

26.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/>.

26.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a)** ANEXO I – Descrição Detalhada do Objeto
- b)** ANEXO II - Termo de Referência
- Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- c)** ANEXO III – Modelo de Proposta
- d)** ANEXO IV – Declarações Unificadas
- e)** ANEXO V – Declarações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços
- f)** ANEXO VI - Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

Toledo, 21 de julho de 2023

**LUIS CARLOS FABRIS
PREGOEIRO**

**ANEXO I****OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes) em atendimento às necessidades das secretarias de Toledo/PR.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 147 de 07 de agosto de 2014.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62997	Boné tipo japonês, cor amarelo ouro, com bordados do logo do Educatrânsito na parte da frente e logo Deptrans no lado direito, ambos com tamanho mínimo de 5x5 cm, podendo ter até 5 cores . Tamanhos: P, M, G ou GG conforme pedido.	300,00	UN	17,72	5.316,00
2	62991	Caneta plástica com tubo cor branco com personalização de gravação por serigrafia até 2 cores. Deve possuir touch para toque na tela do celular, medidas: D1,0/H14,0 cm, com clip de metal e acionamento por giro. Cor da tinta pode ser preta ou azul, definido no momento do pedido.	3.000,00	UN	2,87	8.610,00
3	62996	Caramanhola com isolamento térmico que reflete o calor ao invés de absorvê-lo, construção em parede dupla e vedação para não entrar ar quente, garantindo o alto desempenho e água gelada por até 3(três) horas. Alça de segurança e bocal largo com bico com sistema de fluxo em jato. Material Polipropileno, capacidade no mínimo 700 ml, peso máximo 130 g. Personalização com logos e frases de mensagens a serem definidos na ocasião da compra. Podendo ser com impressão digital ou serigrafia, com até 5 cores.	200,00	UN	14,50	2.900,00
4	62989	Chaveiro cordão de pescoço, cor amarela, fecho de engate rápido e argola de metal, largura de 1,5 cm. Material 100 % poliéster. Personalização com impressão digital ou sublimação de alta qualidade, artes do logo do Educatrânsito e logo Deptrans, com até 5 cores.	1.500,00	UN	4,75	7.125,00



5	62990	Chaveiro de borracha (PVC) personalizado de alto relevo, tamanho 5x5 cm, com impressão colorida, no formato da logo do programa Educatrânsito. Acabamento em tecido com argola de metal. Lado único. Cor predominante: Preto. Acabamento: cordão em tecido preto com argola de metal. Logos com até 3 cores.	3.000,00	UN	5,95	17.850,00
6	62988	Chaveiro de borracha (PVC) personalizado de alto relevo, tamanho 6x4,5 cm, com impressão colorida, no formato da Van Renault Master com os símbolos da guarda municipal, sendo o formato vista perpendicular do veículo. Lado único. Cor predominante: Preto. Acabamento: cordão em tecido preto com argola de metal. Logos com até 5 cores.	3.000,00	UN	6,16	18.480,00
7	56992	Cuia de porongo com pé de metal, bocal queimado, casco lixado e polido altura entre 12cm e 16cm, com arte 360º gravada a laser com 60mm de altura, embalada em saco transparente e fita de cetim 15mm.	10,00	UN	49,90	499,00
8	60683	Estojo com encaixe central de 6 cm de diâmetro e 4 mm de altura feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior), de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal (aço escovado dourado) medindo 11 x 11 cm (conforme especificações e modelo anexo à nota de empenho).	85,00	UN	115,16	9.788,60
9	62993	Estojo Escolar em nylon cor amarelo, com zíper e interior emborrachado, tamanho (LxA) 4,7x17,7 cm e gravação nas medidas 3x3 cm do logo do programa, até 4 cores, podendo ser serigrafia ou processo similar.	2.000,00	UN	9,45	18.900,00
10	60853	Estojo que contenha encaixe central para pin de 3,5 cm de diâmetro e 2mm de espessura, feito com material resistente, envolto em tecido de camurça preta, medindo 5,5x5,5 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de 1,25 cm cada, totalizando 2,5 cm de espessura o estojo completo. A parte interna do estojo deverá ser revestida em tecido de camurça na cor preta.	400,00	UN	31,46	12.584,00
11	62995	Lixeira para veículo, em TNT (tecido não tecido) de 45 g, medida	10.000,00	UN	0,80	8.000,00



		mínima de 26x17 cm (AxL), costura em solda eletrônica. Personalização por serigrafia cor monocromático do logo do Educatrânsito de tamanho 10x10 cm. Podendo ser nas cores: amarelo, azul, roxo, preto.				
12	38902	Medalha 55mm de diâmetro, fundida em zamac com espaço para adesivo de 35mm de diâmetro, com fita de cetim de 20x800mm, adesivada na parte da frente com Logo do Município de Toledo. Ouro, prata e bronze.	3.340,00	UN	5,82	19.438,80
13	37455	Medalha dourada, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal medindo 11 x 11 cm, com a impressão da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 35 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".	15,00	UN	139,57	2.093,55
14	62977	Medalha dourada, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho	15,00	UN	40,00	600,00
15	37454	Medalha em bronze, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo	30,00	UN	139,33	4.179,90



		completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal medindo 11 x 11 cm, com a impressão da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 25 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".				
16	62978	Medalha em bronze, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4mm de espessura tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho.	30,00	UN	40,00	1.200,00
17	49386	Medalha em latão, redonda, medindo 34mm de diâmetro e 1mm de espessura com adesivo personalizado com a logotipo colorida do evento aplicado com resina na cor dourada. Inclusa fita de tafetá ou cetim na cor verde ou vermelho, com no mínimo 80 cm de comprimento e 1 cm de largura.	9.300,00	UN	4,26	39.618,00
18	32253	Medalha em metal fundido (zamac) em 3D, três relevos, formato redondo. Frente: bordas recortadas em relevo de forma irregular, ao meio o Brasão e escrito na circunferência Prefeitura do Município de Toledo, pintada em resina e epóxi na cor vermelha e verde. Verso: bordas em alto relevo e ao centro em baixo relevo para colar adesivo de vinil, com logo e nome do evento, classificação, naipe e categoria. Espessura: 3,5mm à 4mm. Dimensões da medalha: 70mm de diâmetro, Alça da Medalha: na parte superior acima da borda externa. Fita: em Sublimação acetinada, com 25mm de largura 800mm de circunferência, colorida com o Brasão do Município e escrito: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO.	3.000,00	UN	9,38	28.140,00
19	51791	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	50,00	UN	10,32	516,00
20	41434	Medalha na cor prata, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em	40,00	UN	151,28	6.051,20



		ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior), de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo deverá ser fixada uma placa em metal na cor prata (mesma tonalidade da medalha) medindo 11 x 11 cm, com a impressão da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 30 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".				
21	62979	Medalha na cor prata, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho.	40,00	UN	40,00	1.600,00
22	60668	Medalha na espessura de 9mm em acrílico dourado em suas partes com gravação frente e verso do mesmo através de laser com dizeres repassados pelo contratante ao centro acrílico cristal 5mm, com fixação através de cola especial. Acompanha estojo em veludo preto ou azul com encaixe para medalha ao centro do mesmo. Acompanha suporte em acrílico cristal 3mm. Com encaixe côncavo.	60,00	UN	105,00	6.300,00
23	62982	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores ouro, prata ou bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 35mm de diâmetro para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 2,7mm. Peso aproximado de 28 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim, na cor: azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	320,00	UN	5,44	1.740,80
24	62992	Necessaire de nylon na cor amarela, modelo tipo box nas medidas 7x9x20 cm (LxAxC), com abertura superior tipo tampa com zíper envolvendo três arestas, alça de transporte na parte superior com largura 2,5 cm e comprimento de 15 cm. Personalização com impressão digital ou sublimação de alta qualidade, artes do logo do	500,00	UN	14,82	7.410,00



		Educatrânsito e logo Deptrans nas medidas 3x3 cm com até 5 cores.				
25	26968	Pin metálico (metal injetado), tamanho 3,168 x 3,4198cm, com fecho em metal, do Brasão do Município de Toledo, nas cores oficiais.	1.400,00	UN	7,52	10.528,00
26	52110	Placa de aço escovado para homenagem, tamanho 17 cm x 21 cm, 1mm de espessura, escrita na cor preta em baixo relevo, brasão colorido, estojo para acomodação da placa com revestimento interno e externo de veludo na cor preta, com aba interna inclinável para exposição da placa.	20,00	UN	159,70	3.194,00
27	60605	Placa de homenagem em aço inox escovado ou em acrílico na cor dourada 3mm, com gravação de arte em estojo de veludo em formato de calendário (envelope), tamanho 10x15 cm, com borda mínima de 3 cm para cada lado da placa central, na cor preta com fita de cetim na cor preta, utilizada como fecho, colada em volta do envelope (externo) e que possibilite dar um laço.	100,00	UN	125,00	12.500,00
28	62998	Régua escolar, 20x5 cm. Material PVC mínimo 0,3 mm na cor branca, com personalização por impressão de 02 (duas) logos, sendo: a logo do Educatrânsito e logo Deptrans, ambas de tamanho mínimo de 2x2 cm. Podendo ser com impressão digital ou serigrafia, com até 5 cores.	2.000,00	UN	1,87	3.740,00
29	62994	Sacola, bilateral nas medidas 37 x 41 cm (LxA), com abertura superior, dupla alça de transporte na parte superior de largura 2,5 cm. Capacidade de carga para 1 kg no mínimo. Material em tecido non woven de 80 g no mínimo. Podendo ser nas cores: amarelo, azul, roxo, preto. Personalização por impressão de 02 (duas) logos, sendo: a logo do Educatrânsito e logo Deptrans, ambas tamanho mínimo de 15x15 cm. Podendo ser com impressão digital, silk screen ou serigrafia, com até 5 cores.	5.000,00	UN	5,43	27.150,00
30	60657	Serviço de confecção de adesivo para medalha com resina transparente, redondo, medindo aproximadamente 50mm de diâmetro e 1mm de espessura.	1.000,00	UN	2,62	2.620,00
31	43778	Serviço de confecção de adesivo para medalha, com resina na cor dourada personalizado com a logotipo colorida do evento, redondo, medindo 34mm de diâmetro e 1mm de espessura.	8.220,00	UN	3,08	25.317,60
32	57037	Troféu com 21 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 8,5 cm, suporte em metal na cor dourada e estatueta em formato de ramo para adesivo de 80 mm	250,00	UN	54,50	13.625,00



		de circunferência feita em acrílico fumê de 04 mm de espessura com apliques em acrílico de 02 mm de espessura metalizados na cor dourada com 14 cm de altura.				
33	43798	Troféu com 56cm de altura, com base redonda de 21cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourado acetinada com 33cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação.	3,00	UN	209,90	629,70
34	43797	Troféu com 63cm de altura, com base redonda de 21cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação.	2,00	UN	250,00	500,00
35	43796	Troféu com 72cm de altura, com base redonda de 21cm de largura, em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação.	2,00	UN	260,00	520,00
36	62981	Troféu com altura de 14 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de Ramo Liso. Acompanha gravação personalizável em adesivo.	70,00	UN	54,98	3.848,60
37	43801	Troféu com altura de 31cm, com base octogonal de 7cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80mm de diâmetro para	50,00	UN	68,00	3.400,00



		colagem de adesivo. Plaqueta para gravação e adesivo do logo do Município de Toledo.				
38	43800	Troféu com altura de 32cm, com base octogonal de 7cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação e adesivo do logo do Município de Toledo.	50,00	UN	75,00	3.750,00
39	43799	Troféu com altura de 34cm, com base octogonal de 7cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação e adesivo do logo do Município de Toledo.	50,00	UN	79,95	3.997,50
40	62983	Troféu em acrílico Preto de 4mm com detalhe em acrílico espelhado de 2mm. Com decalque personalizado na base inferior. Altura de 22cm e peso de 260gr. Área personalizável: 4,6x 4,15 cm(543 x 490 px).	165,00	UN	58,00	9.570,00
41	43706	Troféu medindo 33cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Com um ramo para personalização na parte superior (brasão do Município de Toledo com 80mm de diâmetro). Base de Polímero na cor bordô e plaqueta para gravação.	50,00	UN	109,78	5.489,00
42	43705	Troféu medindo 40cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Com um ramo para personalização na parte superior (brasão do Município de Toledo com 106mm de diâmetro). Base de Polímero na cor bordô e plaqueta para gravação.	50,00	UN	136,87	6.843,50
43	43704	Troféu medindo 46cm de altura, com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Com um ramo para personalização na parte superior (brasão do Município de Toledo com 135mm de diâmetro). Base de Polímero na cor bordô e plaqueta para gravação.	50,00	UN	159,57	7.978,50
44	62919	Troféu personalizado com arte estampada por sublimação em cerâmica com resina branca brilhosa, com medidas mínimas de 12cm x 17cm x 0,5cm (comprimento x altura x espessura), submetido a uma temperatura de 740°C. Azulejo fixado em placa de MDF, com medidas	180,00	UN	90,00	16.200,00



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDOSECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

		mínimas de 15cm x 20cm x 0,5cm (comprimento x altura x espessura) e acabamento em laminado que imita madeira. Placa fixada na base por meio de dois pitons metalizados medindo 1,5cm x 1,5cm (diâmetro x altura). Base de MDF com acabamento igual à placa, com medidas mínimas de 20cm x 8cm x 1,5cm (comprimento x largura x altura). Arte da sublimação à definir.				
45	53257	Troféu personalizado em MDF e acrílico composto de: placa em acrílico transparente medindo 3mm de espessura, 17cm de altura e 12cm de largura, com adesivo em impressão digital colado sobre a placa e outro adesivo transparente aplicado sobre; placa fixada na base por meio de dois pitons prateados medindo 15mm de diâmetro por 15mm de altura. Base dupla em MDF com pintura preta e acabamento em verniz e brilho, com 15mm de espessura cada uma sendo, superior medindo 14cm de comprimento por 7cm de largura e a inferior medindo 16cm de comprimento por 9cm de largura.	97,00	UN	45,00	4.365,00
TOTAL						394.707,25

**ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

(Solicitações: 1465, 1477, 1479, 1487, 1490, 1513, 1521, 1525, 1553, 1583 e 30 e 38 (Trânsito))

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços, período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes), conforme condições exigências estabelecidas neste instrumento.

Produto	Código	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
26968	Pin metálico (metal injetado), tamanho 3,168 x 3,4198cm, com fecho em metal, do Brasão do Município de Toledo, nas cores oficiais.	UN	1400	R\$ 7,52	R\$ 10.528,00
32253	Medalha em metal fundido (zamac) em 3D, três relevos, formato redondo. Frente: bordas recortadas em relevo de forma irregular, ao meio o Brasão e escrito na circunferência Prefeitura do Município de Toledo, pintada em resina e epóxi na cor vermelha e verde. Verso: bordas em alto relevo e ao centro em baixo relevo para colar adesivo de vinil, com logo e nome do evento, classificação, naipes e categoria. Espessura: 3,5mm à 4mm. Dimensões da medalha: 70mm de diâmetro, Alça da Medalha: na parte superior acima da borda externa. Fita: em Sublimação acetinada, com 25mm de largura 800mm de circunferência, colorida com o Brasão do Município e escrito: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO.	UN	3000	R\$ 9,38	R\$ 28.140,00
37454	Medalha em bronze, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal medindo 11 x 11 cm, com a impressão da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 25 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".	UN	30	R\$ 139,33	R\$ 4.179,90
37455	Medalha dourada, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal medindo 11 x 11 cm, com a impressão da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 35 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".	UN	15	R\$ 139,57	R\$ 2.093,55
38902	Medalha 55mm de diâmetro, fundida em zamac com espaço para adesivo de 35mm de diâmetro, com fita de cetim de 20x800mm, adesivada na parte da frente com Logo do Município de Toledo. Ouro, prata e bronze.	UN	3340	R\$ 5,82	R\$ 19.438,80



41434	Medalha na cor prata, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior), de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo deverá ser fixada uma placa em metal na cor prata (mesma tonalidade da medalha) medindo 11 x 11 cm, com a impressão da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 30 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".	UN	40	R\$ 151,28	R\$ 6.051,20
43704	Troféu medindo 46cm de altura, com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Com um ramo para personalização na parte superior (brasão do Município de Toledo com 135mm de diâmetro). Base de Polímero na cor bordô e plaqueta para gravação.	UN	50	R\$ 159,57	R\$ 7.978,50
43705	Troféu medindo 40cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Com um ramo para personalização na parte superior (brasão do Município de Toledo com 106mm de diâmetro). Base de Polímero na cor bordô e plaqueta para gravação.	UN	50	R\$ 136,87	R\$ 6.843,50
43706	Troféu medindo 33cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Com um ramo para personalização na parte superior (brasão do Município de Toledo com 80mm de diâmetro). Base de Polímero na cor bordô e plaqueta para gravação.	UN	50	R\$ 109,78	R\$ 5.489,00
43778	Serviço de confecção de adesivo para medalha, com resina na cor dourada personalizado com a logotipo colorida do evento, redondo, medindo 34mm de diâmetro e 1mm de espessura.	UN	8220	R\$ 3,08	R\$ 25.317,60
43796	Troféu com 72cm de altura, com base redonda de 21cm de largura, em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação.	UN	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
43797	Troféu com 63cm de altura, com base redonda de 21cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação.	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
43798	Troféu com 56cm de altura, com base redonda de 21cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação.	UN	3	R\$ 209,90	R\$ 629,70
43799	Troféu com altura de 34cm, com base octogonal de 7cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação e adesivo do logo do Município de Toledo.	UN	50	R\$ 79,95	R\$ 3.997,50
43800	Troféu com altura de 32cm, com base octogonal de 7cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação e adesivo do logo do Município de Toledo.	UN	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
43801	Troféu com altura de 31cm, com base octogonal de 7cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação e adesivo do logo do Município de Toledo.	UN	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
49386	Medalha em latão, redonda, medindo 34mm de diâmetro e 1mm de espessura com adesivo personalizado com a logotipo colorida do evento	UN	9300	R\$ 4,26	R\$ 39.618,00



	aplicado com resina na cor dourada. Inclusa fita de tafetá ou cetim na cor verde ou vermelho, com no mínimo 80 cm de comprimento e 1 cm de largura.				
51791	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UN	50	R\$ 10,32	R\$ 516,00
52110	Placa de aço escovado para homenagem, tamanho 17 cm x 21 cm, 1mm de espessura, escrita na cor preta em baixo relevo, brasão colorido, estojo para acomodação da placa com revestimento interno e externo de veludo na cor preta, com aba interna inclinável para exposição da placa.	UN	20	R\$ 159,70	R\$ 3.194,00
53257	Troféu personalizado em MDF e acrílico composto de: placa em acrílico transparente medindo 3mm de espessura, 17cm de altura e 12cm de largura, com adesivo em impressão digital colado sobre a placa e outro adesivo transparente aplicado sobre; placa fixada na base por meio de dois píttons prateados medindo 15mm de diâmetro por 15mm de altura. Base dupla em MDF com pintura preta e acabamento em verniz e brilho, com 15mm de espessura cada uma sendo, superior medindo 14cm de comprimento por 7cm de largura e a inferior medindo 16cm de comprimento por 9cm de largura.	UN	97	R\$ 45,00	R\$ 4.365,00
56992	Cuia de porongo com pé de metal, bocal queimado, casco lixado e polido altura entre 12cm e 16cm, com arte 360º gravada a laser com 60mm de altura, embalada em saco transparente e fita de cetim 15mm.	UN	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
57037	Troféu com 21 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 8,5 cm, suporte em metal na cor dourada e estatueta em formato de ramo para adesivo de 80 mm de circunferência feita em acrílico fumê de 04 mm de espessura com apliques em acrílico de 02 mm de espessura metalizados na cor dourada com 14 cm de altura.	UN	250	R\$ 54,50	R\$ 13.625,00
60605	Placa de homenagem em aço inox escovado ou em acrílico na cor dourada 3mm, com gravação de arte em estojo de veludo em formato de calendário (envelope), tamanho 10x15 cm, com borda mínima de 3 cm para cada lado da placa central, na cor preta com fita de cetim na cor preta, utilizada como fecho, colada em volta do envelope (externo) e que possibilite dar um laço.	UN	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
60657	Serviço de confecção de adesivo para medalha com resina transparente, redondo, medindo aproximadamente 50mm de diâmetro e 1mm de espessura.	UN	1000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
60668	Medalha na espessura de 9mm em acrílico dourado em suas partes com gravação frente e verso do mesmo através de laser com dizeres repassados pelo contratante ao centro acrílico cristal 5mm, com fixação através de cola especial. Acompanha estojo em veludo preto ou azul com encaixe para medalha ao centro do mesmo. Acompanha suporte em acrílico cristal 3mm. Com encaixe côncavo.	UN	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
60683	Estojo com encaixe central de 6 cm de diâmetro e 4 mm de altura feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior), de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal (aço escovado dourado) medindo 11 x 11 cm (conforme especificações e modelo anexo à nota de empenho).	UN	85	R\$ 115,16	R\$ 9.788,60
60853	Estojo que contenha encaixe central para pin de 3,5 cm de diâmetro e 2mm de espessura, feito com material resistente, envolto em tecido de camurça preta, medindo 5,5x5,5 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de 1,25 cm cada, totalizando 2,5 cm de espessura o estojo completo. A parte interna do estojo deverá ser revestida em tecido de camurça na cor preta.	UN	400	R\$ 31,46	R\$ 12.584,00



62919	Troféu personalizado com arte estampada por sublimação em cerâmica com resina branca brilhosa, com medidas mínimas de 12cm x 17cm x 0,5cm (comprimento x altura x espessura), submetido a uma temperatura de 740°C. Azulejo fixado em placa de MDF, com medidas mínimas de 15cm x 20cm x 0,5cm (comprimento x altura x espessura) e acabamento em laminado que imita madeira. Placa fixada na base por meio de dois pitons metalizados medindo 1,5cm x 1,5cm (diâmetro x altura). Base de MDF com acabamento igual à placa, com medidas mínimas de 20cm x 8cm x 1,5cm (comprimento x largura x altura). Arte da sublimação à definir.	UN	180	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
62977	Medalha dourada, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho	UN	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
62978	Medalha em bronze, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4mm de espessura tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho.	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
62979	Medalha na cor prata, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho.	UN	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
62981	Troféu com altura de 14 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de Ramo Liso. Acompanha gravação personalizável em adesivo.	UN	70	R\$ 54,98	R\$ 3.848,60
62982	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores ouro, prata ou bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 35mm de diâmetro para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 2,7mm. Peso aproximado de 28 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim, na cor: azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	UN	320	R\$ 5,44	R\$ 1.740,80
62983	Troféu em acrílico Preto de 4mm com detalhe em acrílico espelhado de 2mm. Com decalque personalizado na base inferior. Altura de 22cm e peso de 260gr. Área personalizável: 4,6x 4,15 cm(543 x 490 px).	UN	165	R\$ 58,00	R\$ 9.570,00
62988	Chaveiro de borracha (PVC) personalizado de alto relevo, tamanho 6x4,5 cm, com impressão colorida, no formato da Van Renault Master com os símbolos da guarda municipal, sendo o formato vista perpendicular do veículo. Lado único. Cor predominante: Preto. Acabamento: cordão em tecido preto com argola de metal. Logos com até 5 cores.	UN	3000	R\$ 6,16	R\$ 18.480,00
62989	Chaveiro cordão de pescoço, cor amarela, fecho de engate rápido e argola de metal, largura de 1,5 cm. Material 100 % poliéster. Personalização com impressão digital ou sublimação de alta qualidade, artes do logo do Educatrânsito e logo Deptrans, com até 5 cores.	UN	1500	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
62990	Chaveiro de borracha (PVC) personalizado de alto relevo, tamanho 5x5 cm, com impressão colorida, no formato da logo do programa Educatrânsito. Acabamento em tecido com argola de metal. Lado único. Cor predominante: Preto. Acabamento: cordão em tecido preto com argola de metal. Logos com até 3 cores.	UN	3000	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00
62991	Caneta plástica com tubo cor branco com personalização de gravação por serigrafia até 2 cores. Deve possuir touch para toque na tela do celular, medidas: D1,0/H14,0 cm, com clip de metal e acionamento por giro. Cor da tinta pode ser preta ou azul, definido no momento do pedido.	UN	3000	R\$ 2,87	R\$ 8.610,00



62992	Necessaire de nylon na cor amarela, modelo tipo box nas medidas 7x9x20 cm (LxAxC), com abertura superior tipo tampa com zíper envolvendo três arestas, alça de transporte na parte superior com largura 2,5 cm e comprimento de 15 cm. Personalização com impressão digital ou sublimação de alta qualidade, artes do logo do Educatrânsito e logo Deptrans nas medidas 3x3 cm com até 5 cores.	UN	500	R\$ 14,82	R\$ 7.410,00
62993	Estojo Escolar em nylon cor amarelo, com zíper e interior emborrachado, tamanho (LxA) 4,7x17,7 cm e gravação nas medidas 3x3 cm do logo do programa, até 4 cores, podendo ser serigrafia ou processo similar.	UN	2000	R\$ 9,45	R\$ 18.900,00
62994	Sacola, bilateral nas medidas 37 x 41 cm (LxA), com abertura superior, dupla alça de transporte na parte superior de largura 2,5 cm. Capacidade de carga para 1 kg no mínimo. Material em tecido non woven de 80 g no mínimo. Podendo ser nas cores: amarelo, azul, roxo, preto. Personalização por impressão de 02 (duas) logos, sendo: a logo do Educatrânsito e logo Deptrans, ambas tamanho mínimo de 15x15 cm. Podendo ser com impressão digital, silk screen ou serigrafia, com até 5 cores.	UN	5000	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00
62995	Lixeira para veículo, em TNT (tecido não tecido) de 45 g, medida mínima de 26x17 cm (AxL), costura em solda eletrônica. Personalização por serigrafia cor monocromático do logo do Educatrânsito de tamanho 10x10 cm. Podendo ser nas cores: amarelo, azul, roxo, preto.	UN	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
62996	Caramanhola com isolamento térmico que reflete o calor ao invés de absorvê-lo, construção em parede dupla e vedação para não entrar ar quente, garantindo o alto desempenho e água gelada por até 3(três) horas. Alça de segurança e bocal largo com bico com sistema de fluxo em jato. Material Polipropileno, capacidade no mínimo 700 ml, peso máximo 130 g. Personalização com logos e frases de mensagens a serem definidos na ocasião da compra. Podendo ser com impressão digital ou serigrafia, com até 5 cores.	UN	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
62997	Boné tipo japonês, cor amarelo ouro, com bordados do logo do Educatrânsito na parte da frente e logo Deptrans no lado direito, ambos com tamanho mínimo de 5x5 cm, podendo ter até 5 cores. Tamanhos: P, M, G ou GG conforme pedido.	UN	300	R\$ 17,72	R\$ 5.316,00
62998	Régua escolar, 20x5 cm. Material PVC mínimo 0,3 mm na cor branca, com personalização por impressão de 02 (duas) logos, sendo: a logo do Educatrânsito e logo Deptrans, ambas de tamanho mínimo de 2x2 cm. Podendo ser com impressão digital ou serigrafia, com até 5 cores.	UN	2000	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00
Total Geral					R\$ 394.707,25

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 722, de 22 de fevereiro de 2023.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência;

1.4.2 Solicitações e planilha quantitativa das secretarias;

1.4.3 Atos de designação de fiscais;

1.4.4 A cotação de preço nº 640/2023;

1.4.5 Pesquisas de Preços.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

2.2 O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.



3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 394.707,25** (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.

Os valores máximos foram definidos com base na média e na média dos parâmetros aferidos por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

3.1.1 Preço praticado pela própria Administração Municipal (PE 161/2022). Com aplicação do índice de correção desde a data do fim da execução 10/08/2022.

3.1.2 Preço praticado em contratações similares realizadas pela Administração Pública nos municípios de Umuarama/PR (PE 63/22), Santa Helena/PR (PP 45/22), União da Vitória/PR (PE 05/22) e Marechal Cândido Rondon (PE 168/22) e Dispensa no município de Carlos Gomes/RS (25/23) com aplicação do índice de correção desde a data da homologação destes editais.

3.1.3 Ampla pesquisa no Sistema Banco de Preços contratado pelo Município de Toledo, sendo esta pesquisa realizada com base em outras contratações realizadas por órgãos e entidades públicas do território nacional. Com aplicação do índice de correção desde a data da homologação destas contratações.

3.1.4 Pesquisa no sítio eletrônico, Painel do Preços, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que disponibiliza dados e informações de compras homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br.

3.1.5 Pesquisa direta com fornecedores (abril e maio/2023).

3.2 As referências obtidas foram analisadas de forma crítica desconsiderando as que destoavam da média aritmética de 30%, após o cálculo se manteve ao mínimo 3 referências consideradas.

3.3 A cotação nº 640/2023 e os orçamentos obtidos estão anexos ao processo.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Subcontratação

6.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2 Garantia da contratação

6.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois trata-se de contratação com baixo valor estimado e pouca complexidade técnica.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 Os produtos deverão ser confeccionados conforme modelos do **Anexo I** deste Termo de Referência.

7.2 O prazo de entrega dos bens será em até 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento da nota de empenho.



7.2.1 Após emissão e recebimento da Nota de Empenho a fornecedora deverá encaminhar 01 (um) “modelo” do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para a Secretaria solicitante, a qual analisará em até 03 (três) dias, apontando eventuais correções necessárias para a confecção final.

7.3 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, conforme informado no empenho:

7.3.1 **Almoxarifado Central:** Rua Piratini, nº 2339, Centro, Toledo/PR, Entrega: segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30. CEP.: 85.901-010

7.3.2 **Almoxarifado Social:** Rua Mario Pudell, nº 140 B, Vila Pioneira. Toledo/PR. CEP.: 85.909-446. Entrega: segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

7.4 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

7.5 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

7.13 A vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Prazo e forma de pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.2.3 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.3.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



8.2.3.2 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso

8.2.4 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.2.5 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.2.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) o número do empenho; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.2.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.2.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.10 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.2.17 O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 001/2022-SEFA e IN nº 002/2022-SEFA (disponível no link <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/fazenda>).

9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

9.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

9.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

9.3.1 A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.3.2 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

9.3.3 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.



9.3.3.1 Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

9.3.3.2 Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no subitem 9.3.3.

9.4 Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.4.1 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

9.5 O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

9.5.1 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

9.6 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

9.7 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.8 Liberado o fornecedor na forma do subitem 9.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

9.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



10.7 O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.8 O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.9 Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.9.1 A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.9.2 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

10.10 O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.10.1 O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.11 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.11.1 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.11.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.11.3 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprezadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

10.11.5 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

10.12 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.12.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



10.13 O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.13.1 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.13.2 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.13.3 O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13.4 O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.15 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratante:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



11.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Termo de Referência, acompanhado de nota fiscal.

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



12.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

13.2.4 **Multa:**

13.2.4.1 Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.4.2 Moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia;

13.2.4.2.1 O atraso superior a 60 (sessenta) dias será considerado inexecução total do contrato.

13.2.4.3 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO



14.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I. for liberado;
- II. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V. não aceitar o preço revisado pela Administração.

14.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I. pelo decurso do prazo de vigência;
- II. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

14.3.2. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

15. CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Segurança e Mobilidade Urbana, Cultura, Agronegócio e Desenvolvimento Econômico,



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

Políticas e Desenvolvimento Humano, Recursos Humanos, Esportes e Lazer, Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Trânsito.

Toledo, 30 de maio de 2023.

Gisele Zem dos Santos

Analista em Administração e Planejamento

Gilberto Luiz Schizzi

Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I do Termo de Referência – Modelos



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

26968 - Pin metálico (metal injetado), tamanho 3,168 x 3,4198cm, com fecho em metal, do Brasão do Município de Toledo, nas cores oficiais.



32253 - Medalha no formato redondo, em metal fundido (zamac), em 3D (três) relevos. Frente: suas bordas recortadas em relevo de forma irregular, ao meio o Brasão e escrito na circunferência Prefeitura do Município de Toledo, pintada em resina e epóxi na cor vermelho e verde. Verso: bordas em alto relevo e ao centro em baixo relevo para colar adesivo de vinil, com logo e nome do evento, classificação, naipes e categoria. Espessura: 3,5 mm à 4mm Dimensões da medalha: 70 mm de diâmetro, Alça da Medalha: na parte superior acima da borda externa. Acabamento padrões de cores: **ouro, prata e bronze**. Fita: em Sublimação acetinada, com 25mm de largura 800mm de circunferência, colorida com o Brasão do Município e escrito: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO.



Modelo da fita



37454 - Medalha em bronze, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal medindo 11 x 11 cm, com a impressão da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 25 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".



*Tecido de camurça na cor preta

37455 - Medalha dourada, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal medindo 11 x 11 cm, com a impressão da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 35 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".



GOVERNO MUNICIPAL

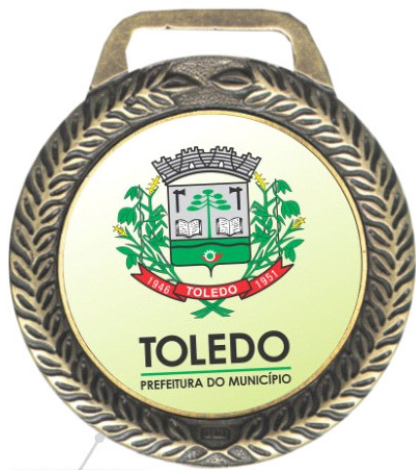
TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**



*Tecido de camurça na cor preta

38902 - Medalha 55mm de diâmetro, fundida em zamac com espaço para adesivo de 35mm de diâmetro, com fita de cetim de 20x800mm, adesivada na parte da frente com Logo do Município de Toledo. Ouro, prata e bronze.



41434 - Medalha na cor prata, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior), de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo deverá ser fixada uma placa em metal na cor prata (mesma tonalidade da medalha) medindo 11 x 11 cm, com a impressão



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 30 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".



*Tecido de camurça na cor preta

43704 -Troféu com 46 cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Na parte superior Brasão do Município Resinado, Base de polímero na cor bordô e gravada com as modalidades da Olimpíada Municipal de Toledo. (cronograma das modalidades anexo).

43705 -Troféu com 40 cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Na parte superior Brasão do Município Resinado. Base de polímero na cor bordô e gravada com as modalidades da Olimpíada Municipal de Toledo. (cronograma das modalidades anexo).

43706 - Troféu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Na parte superior Brasão do Município Resinado. Base de polímero na cor bordô e gravada com as modalidades da Olimpíada Municipal de Toledo. (cronograma das modalidades anexo).



43796 - Serviço de confecção e aplicação com resina na cor dourada de adesivo personalizado com a logotipo colorida do evento, em medalha de latão, redonda, medindo 34mm de diâmetro e 1mm de espessura.

*não há imagem.

43796 - Troféu com 72 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada

43797- Troféu com 63 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada.

43798 - Troféu com 56 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**



43799 - Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 7 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação, na Plaqueta onde está escrito Honra ao Mérito, adesivar logo do Município de Toledo. Na plaqueta para gravação.

43800 - Troféu com altura de 32 cm, com base octogonal com 7 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação. na Plaqueta onde está escrito Honra ao Mérito, adesivar logo do Município de Toledo Na plaqueta para gravação.

43801 - Troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação, na Plaqueta onde está escrito Honra ao Mérito, adesivar logo do Município de Toledo. Na plaqueta para gravação.



49386 - Medalha em latão, redonda, medindo 34mm de diâmetro e 1mm de espessura com adesivo personalizado com a logotipo colorida do evento aplicado com resina na cor dourada. Inclusa fita de



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

tafetá ou cetim na cores verde ou vermelho, com no mínimo 80 cm de comprimento e 1 cm de largura.



JOGOS DO INTERIOR

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
TOLEDO - PARANÁ



51791 - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.



52110 - Placa de aço escovado para homenagem, tamanho 17 cm x 21 cm, 1mm de espessura, escrita na cor preta em baixo relevo, brasão colorido, estojo para acomodação da placa com revestimento interno e externo de veludo na cor preta, com aba interna inclinável para exposição da placa.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**



53257 - Troféu personalizado em MDF e acrílico composto de: placa em acrílico transparente medindo 3mm de espessura, 17cm de altura e 12cm de largura, com adesivo em impressão digital colado sobre a placa e outro adesivo transparente aplicado sobre; placa fixada na base por meio de dois píttons prateados medindo 15mm de diâmetro por 15mm de altura. Base dupla em MDF com pintura preta e acabamento em verniz e brilho, com 15mm de espessura cada uma sendo, superior medindo 14cm de comprimento por 7cm de largura e a inferior medindo 16cm de comprimento por 9cm de largura.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

Troféu Personalido em MDF e Acrílico

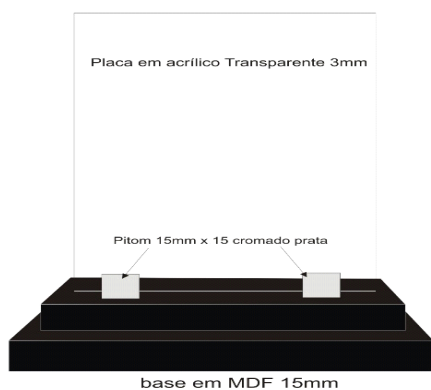
Placa em Acrílico Transparente 3mm, Altura 17cm, largura 12cm
Adesivo colado em cima da placa de acrílico com impressão digital e por cima adesivo transparente.

Na Placa de acrílico adesivo do Evento a definir arte fornecido pela Sec. de Cultura

2 Pitom cromado prata com 15mm de circunferência 15mm de altura

2 Base em MDF com pintura preto e verniz pra acabamento e brilho

Base Superior 15mm de espessura sendo 14cm de comprimento por 7cm de largura,
Base Inferior 15mm de espessura sendo 16cm de comprimento por 9cm de largura



56992 Cuia de porongo com pé de metal, bocal queimado, casco lixado e polido altura entre 12cm e 16cm, com arte 360° gravada a laser com 60mm de altura, embalada em saco transparente e fita de cetim 15mm.



*arte da gravação

57037 - Troféu com 21 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 8,5 cm, suporte em metal na cor dourada e estatueta em formato de ramo para adesivo de 80 mm de circunferência feita em acrílico fumê de 04 mm de espessura com apliques em acrílico de 02 mm de espessura metalizados na cor dourada com 14 cm de altura.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**



60605 - Placa de homenagem em aço inox escovado ou em acrílico na cor dourada 3mm, com gravação de arte em estojo de veludo em formato de calendário (envelope), tamanho 10x15 cm, com borda mínima de 3 cm para cada lado da placa central, na cor preta com fita de cetim na cor preta, utilizada como fecho, colada em volta do envelope (externo) e que possibilite dar um laço.



60657 - Serviço de confecção e aplicação de adesivo com resina transparente, aplicado em medalha de latão, medindo aproximadamente 50mm de diâmetro e 1mm de espessura.

*não há imagem, pois trata-se de serviço.

60668 - Medalha na espessura de 9mm em acrílico dourado em suas partes com gravação frente e verso do mesmo através de laser com dizeres repassados pelo contratante ao centro acrílico cristal 5mm, com fixação através de cola especial. Acompanha estojo em veludo preto ou azul com encaixe para medalha ao centro do mesmo. Acompanha suporte em acrílico cristal 3mm. Com encaixe côncavo.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**



60683 - Estojo com encaixe central de 6 cm de diâmetro e 4 mm de altura feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior), de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal (aço escovado dourado) medindo 11 x 11 cm (conforme especificações e modelo anexo à nota de empenho).



*Tecido de camurça na cor preta

60853 - Estojo que contenha encaixe central para pins de 2,5 cm e de 3,5 cm de diâmetro e 2mm de espessura, feito com material resistente, envolto em tecido de camurça vermelho bordô, medindo 5,5x5,5 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de 1,25 cm cada, totalizando 2,5 cm de espessura o estojo completo. A parte interna do estojo deverá ser revestida em tecido de camurça na cor preta.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO



*Tecido de camurça na cor preta

62919 - Troféu personalizado com arte estampada por sublimação em cerâmica com resina branca brilhosa, com medidas mínimas de 12cm x 17cm x 0,5cm (comprimento x altura x espessura), submetido a uma temperatura de 740°C. Azulejo fixado em placa de MDF, com medidas mínimas de 15cm x 20cm x 0,5cm (comprimento x altura x espessura) e acabamento em laminado que imita madeira. Placa fixada na base por meio de dois pitons metalizados medindo 1,5cm x 1,5cm (diâmetro x altura). Base de MDF com acabamento igual à placa, com medidas mínimas de 20cm x 8cm x 1,5cm (comprimento x largura x altura). Arte da sublimação à definir.



62977 - Medalha dourada, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho

62978 - Medalha em bronze, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4mm de espessura tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho.

62979 - Medalha na cor prata, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho.



62981 Troféu com altura de 14 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de Ramo Liso. Acompanha gravação personalizável em adesivo.



62982 Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores ouro, prata ou bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 35mm de diâmetro para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 2,7mm. Peso aproximado de 28 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim, na cor: azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.





GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO

62983 Troféu em acrílico Preto de 4mm com detalhe em acrílico espelhado de 2mm. Com decalque personalizado na base inferior. Altura de 22cm e peso de 260gr. Área personalizável: 4,6x 4,15 cm(543 x 490 px).



62988 Chaveiro de borracha (PVC) personalizado de alto relevo, tamanho 6x4,5 cm, com impressão colorida, no formato da Van Renault Master com os símbolos da guarda municipal, sendo o formato vista perpendicular do veículo. Lado único. Cor predominante: Preto. Acabamento: cordão em tecido preto com argola de metal. Logos com até 5 cores.



62989 Chaveiro cordão de pescoço, cor amarela, fecho de engate rápido e argola de metal, largura de 1,5 cm. Material 100 % poliéster. Personalização com impressão digital ou sublimação de alta qualidade, artes do logo do Educatrânsito e logo Deptrans, com até 5 cores.





GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

62990 Chaveiro de borracha (PVC) personalizado de alto relevo, tamanho 5x5 cm, com impressão colorida, no formato da logo do programa Educatrânsito. Acabamento em tecido com argola de metal. Lado único. Cor predominante: Preto. Acabamento: cordão em tecido preto com argola de metal. Logos com até 3 cores.



62991 Caneta plástica com tubo cor branco com personalização de gravação por serigrafia até 2 cores. Deve possuir touch para toque na tela do celular, medidas: D1,0/H14,0 cm, com clip de metal e acionamento por giro. Cor da tinta pode ser preta ou azul, definido no momento do pedido.



62992 Necessaire de nylon na cor amarela, modelo tipo box nas medidas 7x9x20 cm (LxAxC), com abertura superior tipo tampa com zíper envolvendo três arestas, alça de transporte na parte superior com largura 2,5 cm e comprimento de 15 cm. Personalização com impressão digital ou sublimação de alta qualidade, artes do logo do Educatrânsito e logo Deptrans nas medidas 3x3 cm com até 5 cores.





GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

62993 Estojo Escolar em nylon cor amarelo, com zíper e interior emborrachado, tamanho (LxA) 4,7x17,7 cm e gravação nas medidas 3x3 cm do logo do programa, até 4 cores, podendo ser serigrafia ou processo similar.



62994 Sacola, bilateral nas medidas 37 x 41 cm (LxA), com abertura superior, dupla alça de transporte na parte superior de largura 2,5 cm. Capacidade de carga para 1 kg no mínimo. Material em tecido non woven de 80 g no mínimo. Podendo ser nas cores: amarelo, azul, roxo, preto. Personalização por impressão de 02 (duas) logos, sendo: a logo do Educatrânsito e logo Deptrans, ambas tamanho mínimo de 15x15 cm. Podendo ser com impressão digital, silk screen ou serigrafia, com até 5 cores.





GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

62995 Lixeira para veículo, em TNT (tecido não tecido) de 45 g, medida mínima de 26x17 cm (AxL), costura em solda eletrônica. Personalização por serigrafia cor monocromático do logo do Educatrânsito de tamanho 10x10 cm. Podendo ser nas cores: amarelo, azul, roxo, preto.



62996 Caramanhola com isolamento térmico que reflete o calor ao invés de absorvê-lo, construção em parede dupla e vedação para não entrar ar quente, garantindo o alto desempenho e água gelada por até 3(três) horas. Alça de segurança e bocal largo com bico com sistema de fluxo em jato. Material Polipropileno, capacidade no mínimo 700 ml, peso máximo 130 g. Personalização com logos e frases de mensagens a serem definidos na ocasião da compra. Podendo ser com impressão digital ou serigrafia, com até 5 cores.



62997 Boné tipo japonês, aba curva, tecido tipo Brim, botão superior forrado na mesma cor, fecho traseiro em fivela de metal, velcro ou plástico (a escolher) com bordados do logo do Educatrânsito na parte da frente tamanho mínimo de 10x10 cm e logo Deptrans no lado direito com tamanho mínimo de 3x7 cm, podendo ter até 5 cores . Tamanho único. Podendo ser nas cores amarelo ouro ou Azul marinho, conforme pedido.





GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

62998 Régua escolar, 20x5 cm. Material PVC mínimo 0,3 mm na cor branca, com personalização por impressão de 02 (duas) logos, sendo: a logo do Educatrânsito e logo Deptrans, ambas de tamanho mínimo de 2x2 cm. Podendo ser com impressão digital ou serigrafia, com até 5 cores.



**Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 Secretarias demandantes: Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Segurança e Mobilidade Urbana, Cultura, Agronegócio e Desenvolvimento Econômico, Políticas e Desenvolvimento Humano, Recursos Humanos, Esportes e Lazer, Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Trânsito.

1.2 Solicitações nº: 1465, 1477, 1479, 1487, 1490, 1513, 1521, 1525, 1553, 1583, 30 e 38 (Trânsito).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Ao longo do ano o Município promove, através das Secretarias, diversos eventos, jogos, competições, festivais, etc. Nesse tipo de ocasião, é necessário e importante presentear de forma especial os participantes como forma de reconhecimento, motivação e gratidão. Portanto, a presente contratação visa a aquisição de troféus, medalhas, placas de homenagem, pins e brindes diversos que serão utilizados como parte da programação de tais eventos e em algumas campanhas.

2.1 Justificativa para a contratação

A demanda tem o objetivo de reconhecer e motivar de forma especial os participantes dos eventos e competições promovidas no Município, bem como homenagear aos servidores do Município, através de premiação como medalhas, placas, pins, troféus. Os materiais também serão utilizados para premiações e homenagens em eventos promovidos pelas Secretarias, com o objetivo de promover incentivos às diretrizes das ações que compõe os eventos, bem como de valorizar de forma especial os participantes.

2.2 Previsão no plano de contratações anual ou justificativa da ausência de previsão

Não se aplica.

2.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios das Secretarias ou Departamentos (Objetivo/Iniciativa).

Principais eventos a serem atendidos:

a) Secretaria de Assistência Social:

- Eventos Culturais, Esportivos, Gincanas e Campeonatos realizados pelos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), promovidos e organizados pela Secretaria de Assistência Social.

b) Gabinete do Prefeito:

- Homenagens em eventos promovidos pelo Gabinete do Prefeito.

c) Secretaria da Cultura:

- Toledo em Dança; Curta Toledo; Festival Farroupilha; Festival Gospel; Festin; Encontro de Coral; Concurso Literário; entre outras premiações e homenagens em eventos.

d) Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano:

- Fevereiro Neon; Festival de Cultura Jovem; Semana da Juventude; Encontro de Trabalhadoras Rurais; Agosto Lilás; Campanha "Dia de Doenças Raras"; SMDH na praça; Feira das Nações; e Campanha "Idade Plena".

e) Secretaria da Educação:

Festival Nacional de Circo Social; Mostra de Circo da Alegria; e Festival de Jogos.

f) Secretaria Esportes e Lazer:

JATOO - Modalidades em disputa: Atletismo, basdminton, basquetebol, bocha sintética, bocha de areia, bolão, bilharito, canastra, futsal, handebol, judô, karatê, natação, Point Combat, Rugby, sinuca, tênis de campo, tênis de mesa, truco, GR, GA, voleibol, volei de praia e xadrez (todas masculino e feminino);

- Campeonato Municipal de Futebol Sete;

- Municipais de Atletismo, futsal, Natação, Judô, Badminton, Futebol, Xadrez, Capoeira, Voleibol, Volei de Praia, Basquetebol, Karatê, Jogos Escolares de Toledo entre outras;

- Campeonatos Estaduais e Regionais nas modalidades de Basquetebol, Handebol, Futebol, Futsal GR, Volei de Praia, Voleibol, Xadrez, Judô, Karatê, Badminton, Bolão, Bocha, Tênis de Mesa, Tênis; e



- Campeonato Municipal dos Idosos.

g) Secretaria de Recursos Humanos:

- Homenagens aos servidores por tempo de serviços prestados ao Município de Toledo, aos servidores em processo de aposentadoria, e participantes de eventos promovidos e organizados pela Secretaria de Recursos Humanos.

h) Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana –Fundo Municipal de Trânsito:

- Jantar do Dia da Segurança Pública;

- Maio Amarelo, Novembro Azul, e outras premiações, homenagens em eventos e campanhas.

i) Secretaria do Agronegócio e Desenvolvimento Econômico:

- Concurso de Natal.

- Eventos de Inovação e Tecnologia.

- Eventos Agricultura.

j) Secretaria do Meio Ambiente:

- Junho Verde;

- Veterinário Mirim;

- Outros.

Alguns desses eventos estão contemplado em lei, como é o caso do Programa “Esporte Cidadão”, Lei “R” nº 36 de 11 de maio de 2021: *“Art.2º - Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Esporte Cidadão”, de caráter continuado e permanente, a ser desenvolvido com os seguintes objetivos:*

IX – conceder premiações às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas competições que a Secretaria de Esportes e Lazer organizar.”

2.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas.

Foi realizado uma análise na contratação anterior referente as quantidades solicitadas pelas secretarias e as quantidades empenhadas. Verificou-se que a quantidade solicitada de alguns produtos foi consideravelmente superior ao que de fato fora comprada. Para que essa inconsistência não ocorra novamente, esse comparativo foi enviado para as secretarias e solicitado para reduzir as quantidades de acordo com o que fora empenhado. E, caso a Secretaria decidisse manter os quantitativos considerados altos, foi solicitado a devida justificativa, conforme disposto no **Anexo I**.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a necessidade em questão, foi verificado a contratação anterior do Município, utilizado os mesmos descritivos para os produtos, tendo em vista que não houve intercorrências no processo anterior, também foram acrescentados produtos novos.

Trata-se de itens de natureza comum, ou seja, são objetivamente definidos em sua descrição por meio de especificações usuais de mercado e de ampla oferta.

Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações de outros órgãos públicos, para o objeto deste estudo, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis ou similares que venham dar atendimento aos requisitos e necessidade do Município de Toledo/PR. A título de exemplo, mencionamos os municípios que firmaram contratações, cujas informações estão disponíveis para consulta: Umuarama/PR (PE 63/22), Santa Helena/PR (PP 45/22), União da Vitória/PR (PE 05/22), Marechal Cândido Rondon (PE 168/22) e Dispensa no município de Carlos Gomes/RS (25/23).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Elaboração de um processo licitatório, através do sistema de registro de preços por um período de 12 meses, de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes) para premiar os participantes de Eventos Esportivos, Culturais, Festivais, Homenagens e Campanhas promovidas e organizadas pelas Secretarias Municipais de Toledo.

A demanda é comum entre as secretarias do município, sendo assim, o processo licitatório poderá ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência. A solução escolhida já vem sendo utilizada em contratações anteriores.



4.1 Estimativa das quantidades

O processo de compra unificada visa atender todas às Secretarias do Município de Toledo, a estimativa das quantidades dos itens são obtidas com base nas necessidades individuais de cada órgão, tendo como referência relatórios de sistema do consumo atual e a demanda requerida em processos anteriores. A formalização da demanda são as solicitações que compõem o presente processo aquisitivo, sendo que estas possuem as justificativas individuais de cada secretaria. As quantidades constantes nas solicitações são estimativas de consumo calculadas com previsão para 12 (doze) meses de consumo e estão devidamente justificadas no **Anexo I** do presente estudo.

4.2 Estimativa do preço da contratação

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública nos Municípios de Umuarama/PR (PE 63/22), Santa Helena/PR (PP 45/22), União da Vitória/PR (PE 05/22), Marechal Cândido Rondon (PE 168/22) e Dispensa no município de Carlos Gomes/RS (25/23).

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 394.707,25** (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do **Anexo II** do presente estudo.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento se aplica, pois o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências, capacitações ou adequações quanto ao recebimento, instalação e manuseio dos produtos a serem adquiridos.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto pretendido.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo de compra unificada visa reduzir o tempo e número de Editais de Pregão Eletrônico, diminuindo assim, os gastos com publicações, buscando melhores preços em função do aumento das quantidades. O registro de preços possibilita o fornecimento parcelado durante o período de 12 meses. A aquisição unificada atende principalmente aos princípios da celeridade, da eficiência e da economicidade.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a aquisição de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes) para premiar os participantes de Eventos Esportivos, Culturais, Festivais, Homenagens e Campanhas promovidas e organizadas pelas Secretarias Municipais de Toledo, com base nos elementos anteriores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser essencial para o atendimento das necessidades e interesses das Secretarias e, economicamente viável, dada a disponibilidade orçamentária. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que **RECOMENDAMOS** o prosseguimento da pretensão contratual por meio de **ATA de Registro de Preços**, sendo o critério de julgamento o de **menor preço por item**.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

Toledo, 30 de maio de 2023.

Equipe responsável pela elaboração:

GISELE ZEM DOS SANTOS

Analista em Administração e Planejamento
Matrícula 844541

DANIELLE MESQUITA PEREIRA

Coordenadora de Planejamento de Compras Unificadas
Matrícula 918841

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

GILBERTO LUIS SCHIZZI

Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Matrícula 636371

**ANEXO I do Estudo Técnico Preliminar**

Saldo da licitação - Pregão 161/2022 - Registro de Preços						
Secretaria da Assistência Social						
Código	Produto	Qtde Estimada 2022	Qtde Requisitada a 2022	% Utilização	Demand a 2023	Justificativas: Diminuir ou justificar a decisão de manter o quantitativo anterior inferior a 50% de utilização e os acréscimos.
38902	Medalha 55mm de diâmetro, fundida em zamac com espaço para adesivo de 35mm de diâmetro, com fita de cetim de 20x800mm, adesivada na parte da frente com Logo do Município de Toledo. Ouro, prata e bronze.	240	0	0%	90	indisponibilidade de veículo para deslocamento dos usuários para participar de possíveis campeonatos internos.
53257	Troféu personalizado em MDF e acrílico composto de: placa em acrílico transparente medindo 3mm de espessura, 17cm de altura e 12cm de largura, com adesivo em impressão digital colado sobre a placa e outro adesivo transparente aplicado sobre; placa fixada na base por meio de dois pítons prateados medindo 15mm de diâmetro por 15mm de altura. Base dupla em MDF com pintura preta e acabamento em verniz e brilho, com 5mm de espessura cada uma sendo, superior medindo 14cm de comprimento por 7cm de largura e a inferior medindo 16cm de comprimento por 9cm de largura.				27	
Secretaria da Educação						
Código	Produto	Qtde Estimada 2022	Qtde Requisitada a 2022	% Utilização	Demand a 2023	Justificativas: Diminuir ou justificar a decisão de manter o quantitativo anterior inferior a 50% de utilização e os acréscimos.
49386	Medalha em latão, redonda, medindo 34mm de diâmetro e 1mm de espessura com adesivo personalizado com a logotipo colorida do evento aplicado com resina na cor dourada. Inclusa fita de tafetá ou cetim na cor verde ou vermelho, com no mínimo 80 cm de comprimento e 1 cm de largura.	1750	1750	100%	8300	Quantidade de eventos esportivos escolares serão maiores nos exercícios de 2023/2024
60668	Medalha na espessura de 9mm em acrílico dourado em suas partes com gravação frente e verso do mesmo através de laser com dizeres repassados pelo contratante ao centro acrílico cristal 5mm, com fixação através de cola especial. Acompanha estojo em veludo preto ou azul com encaixe para medalha ao centro do mesmo. Acompanha suporte em acrílico cristal 3mm. Com encaixe côncavo.	50	50	100%	60	Dentro do percentual utilizado no período.
43778	Serviço de confecção de adesivo para medalha, com resina na cor dourada personalizado com a logotipo colorida do evento, redondo, medindo 34mm de diâmetro e 1mm de espessura.	1750	1750	100%	6970	Quantidade de eventos esportivos escolares serão maiores nos exercícios de 2023/2024



57037	Troféu com 21 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 8,5 cm, suporte em metal na cor dourada e estatueta em formato de ramo para adesivo de 80 mm de circunferência feita em acrílico fumê de 04 mm de espessura com apliques em acrílico de 02 mm de espessura metalizados na cor dourada com 14 cm de altura.	0	0		250	Quantidade de eventos esportivos escolares serão maiores nos exercícios de 2023/2024
62981	Troféu com altura de 14 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de Ramo Liso. Acompanha gravação personalizável em adesivo.	0	0		70	Quantidade de eventos esportivos escolares serão maiores nos exercícios de 2023/2024
62982	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores ouro, prata ou bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 35mm de diâmetro para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 2,7mm. Peso aproximado de 28 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim, na cor: azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	0	0		320	Quantidade de eventos esportivos escolares serão maiores nos exercícios de 2023/2024
62983	Troféu em acrílico Preto de 4mm com detalhe em acrílico espelhado de 2mm. Com decalque personalizado na base inferior. Altura de 22cm e peso de 260gr. Área personalizável: 4,6x 4,15 cm(543 x 490 px).	0	0		165	Quantidade de eventos esportivos escolares serão maiores nos exercícios de 2023/2024

Secretaria da Segurança e Mobilidade Urbana

Código	Produto	Qtde Estimada 2022	Qtde Requisitada 2022	% Utilização	Demand a 2023	Justificativas: Diminuir ou justificar a decisão de manter o quantitativo anterior inferior a 50% de utilização e os acréscimos.
51791	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	50	0	0%	50	os eventos ainda não foram finalizados.
52110	Placa de aço escovado para homenagem, tamanho 17 cm x 21 cm, 1mm de espessura, escrita na cor preta em baixo relevo, brasão colorido, estojo para acomodação da placa com revestimento interno e externo de veludo na cor preta, com aba interna inclinável para exposição da placa.	20	0	0%	20	os eventos ainda não foram finalizados.



Secretaria da Cultura						
Código	Produto	Qtde Estimada 2022	Qtde Requisitada a 2022	% Utilização	Demand a 2023	Justificativas: Diminuir ou justificar a decisão de manter o quantitativo anterior inferior a 50% de utilização e os acréscimos.
53257	Troféu personalizado em MDF e acrílico composto de: placa em acrílico transparente medindo 3mm de espessura, 17cm de altura e 12cm de largura, com adesivo em impressão digital colado sobre a placa e outro adesivo transparente aplicado sobre; placa fixada na base por meio de dois pítons prateados medindo 15mm de diâmetro por 15mm de altura. Base dupla em MDF com pintura preta e acabamento em verniz e brilho, com 15mm de espessura cada uma sendo, superior medindo 14cm de comprimento por 7cm de largura e a inferior medindo 16cm de comprimento por 9cm de largura.	50	50	100%	50	
62919	Troféu personalizado com arte estampada por sublimação em cerâmica com resina branca brilhosa, com medidas mínimas de 12cm x 17cm x 0,5cm (comprimento x altura x espessura), submetido a uma temperatura de 740°C. Azulejo fixado em placa de MDF, com medidas mínimas de 15cm x 20cm x 0,5cm (comprimento x altura x espessura) e acabamento em laminado que imita madeira. Placa fixada na base por meio de dois pítons metalizados medindo 1,5cm x 1,5cm (diâmetro x altura). Base de MDF com acabamento igual à placa, com medidas mínimas de 20cm x 8cm x 1,5cm (comprimento x largura x altura). Arte da sublimação à definir.	180	48	27%	180	Quantitativo total ainda não utilizado porque a maioria dos eventos da secretaria que contém premiação ocorre entre abril e setembro.
Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano						
Código	Produto	Qtde Estimada 2022	Qtde Requisitada a 2022	% Utilização	Demand a 2023	Justificativas: Diminuir ou justificar a decisão de manter o quantitativo anterior inferior a 50% de utilização e os acréscimos.
38902	Medalha 55mm de diâmetro, fundida em zamac com espaço para adesivo de 35mm de diâmetro, com fita de cetim de 20x800mm, adesivada na parte da frente com Logo do Município de Toledo. Ouro, prata e bronze.	2500	0	0%	250	Premiação para as 3 primeiras comunidades do 11º Encontro das Trabalhadoras Rurais, sendo que as comunidades tem 80 pessoas participantes.
43778	Serviço de confecção de adesivo para medalha, com resina na cor dourada personalizado com a logotipo colorida do evento, redondo, medindo 34mm de diâmetro e 1mm de espessura.	150	0	0%	250	Premiação para as 3 primeiras comunidades do 11º Encontro das Trabalhadoras Rurais, sendo que as comunidades tem 80 pessoas participantes.
Secretaria de Recursos Humanos						
Código	Produto	Qtde Estimada 2022	Qtde Requisitada a 2022	% Utilização	Demand a 2023	Justificativas: Diminuir ou justificar a decisão de manter o quantitativo anterior inferior a 50% de utilização e os



						acréscimos.
60683	Estojo com encaixe central de 6 cm de diâmetro e 4 mm de altura feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior), de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal (aço escovado dourado) medindo 11 x 11 cm (conforme especificações e modelo anexo à nota de empenho).	350	100	29%	85	considerando a não presença de alguns homenageados à cerimônia e a quantidade atual de possíveis homenageados
60853	Estojo que contenha encaixe central para pin de 3,5 cm de diâmetro e 2mm de espessura, feito com material resistente, envolto em tecido de camurça preta, medindo 5,5x5,5 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de 1,25 cm cada, totalizando 2,5 cm de espessura o estojo completo. A parte interna do estojo deverá ser revestida em tecido de camurça na cor preta.	350	350	100%	400	considerando a quantidade de servidores homenageados do tempo de serviço 15 anos, contemplados neste produto
37455	Medalha dourada, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal medindo 11 x 11 cm, com a impressão da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 35 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".	12	5	42%	15	considerando o aumento do número de servidores completando 35 e 40 anos de tempo de serviço - tendo em vista que o quantitativo será utilizado para a homenagem 2024, porque o processo licitatório ocorre muito próximo ao evento da homenagem e não é possível quantificar, ainda, o número de servidores homenageados
37454	Medalha em bronze, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de	30	15	50%	30	considerando o aumento do número de servidores completando 35 e 40 anos de tempo de serviço - tendo em vista que o quantitativo será utilizado para a homenagem 2024, porque o processo licitatório ocorre muito próximo ao evento da homenagem e não é possível quantificar, ainda, o número de servidores homenageados



	1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal medindo 11 x 11 cm, com a impressão da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 25 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".					
41434	Medalha na cor prata, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior), de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo deverá ser fixada uma placa em metal na cor prata (mesma tonalidade da medalha) medindo 11 x 11 cm, com a impressão da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 30 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".	40	31	78%	40	considerando a linearidade da quantidade de servidores que completam esse tempo de serviço
26968	Pin metálico (metal injetado), tamanho 3,168 x 3,4198cm, com fecho em metal, do Brasão do Município de Toledo, nas cores oficiais.	350	350	100%	400	considerando a quantidade de servidores homenageados do tempo de serviço 15 anos, contemplados neste produto
60605	Placa de homenagem em aço inox escovado ou em acrílico na cor dourada 3mm, com gravação de arte em estojo de veludo em formato de calendário (envelope), tamanho 10x15 cm, com borda mínima de 3 cm para cada lado da placa central, na cor preta com fita de cetim na cor preta, utilizada como fecho, colada em volta do envelope (externo) e que possibilite dar um laço.	100	100	100%	100	considerando a linearidade da quantidade de servidores que encontram-se em processo de aposentadoria
62977	Medalha dourada, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho	0	0		15	Produto novo - adequação das quantidades
62978	Medalha em bronze, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4mm de espessura tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres	0	0		30	Produto novo - adequação das quantidades



	"ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho.					
62979	Medalha na cor prata, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho.	0	0		40	Produto novo - adequação das quantidades
Secretaria de Esporte e Lazer						
Código	Produto	Qtde Estimada 2022	Qtde Requisitada a 2022	% Utilização	Demand a 2023	Justificativas: Diminuir ou justificar a decisão de manter o quantitativo anterior inferior a 50% de utilização e os acréscimos.
38902	Medalha 55mm de diâmetro, fundida em zamac com espaço para adesivo de 35mm de diâmetro, com fita de cetim de 20x800mm, adesivada na parte da frente com Logo do Município de Toledo. Ouro, prata e bronze.	3000	2520	84%	3000	mantem-se a necessidade do estimativo em virtude da sazonalidade de eventos e eventos que podem vir a ser confirmados no município
32253	Medalha em metal fundido (zamac) em 3D, três relevos, formato redondo. Frente: bordas recortadas em relevo de forma irregular, ao meio o Brasão e escrito na circunferência Prefeitura do Município de Toledo, pintada em resina e epóxi na cor vermelha e verde. Verso: bordas em alto relevo e ao centro em baixo relevo para colar adesivo de vinil, com logo e nome do evento, classificação, naipe e categoria. Espessura: 3,5mm à 4mm. Dimensões da medalha: 70mm de diâmetro, Alça da Medalha: na parte superior acima da borda externa. Fita: em Sublimação acetinada, com 25mm de largura 800mm de circunferência, colorida com o Brasão do Município e escrito: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO.	3000	2610	87%	3000	mantem-se a necessidade do estimativo em virtude da sazonalidade de eventos e eventos que podem vir a ser confirmados no município
43798	Troféu com 56cm de altura, com base redonda de 21cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourado acetinada com 33cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação.	3	0	0%	3	mantem-se a necessidade do estimativo em virtude da sazonalidade de eventos e eventos que podem vir a ser confirmados no município
43797	Troféu com 63cm de altura, com base redonda de 21cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em	2	0	0%	2	mantem-se a necessidade do estimativo em virtude da sazonalidade de eventos e eventos que podem vir a ser confirmados no município



	polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação.					
43796	Troféu com 72cm de altura, com base redonda de 21cm de largura, em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação.	2	0	0%	2	mantem-se a necessidade do estimativo em virtude da sazonalidade de eventos e eventos que podem vir a ser confirmados no município
43801	Troféu com altura de 31cm, com base octogonal de 7cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação e adesivo do logo do Município de Toledo.	50	0	0%	50	mantem-se a necessidade do estimativo em virtude da sazonalidade de eventos e eventos que podem vir a ser confirmados no município
43800	Troféu com altura de 32cm, com base octogonal de 7cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação e adesivo do logo do Município de Toledo.	50	5	10%	50	mantem-se a necessidade do estimativo em virtude da sazonalidade de eventos e eventos que podem vir a ser confirmados no município
43799	Troféu com altura de 34cm, com base octogonal de 7cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação e adesivo do logo do Município de Toledo.	50	5	10%	50	mantem-se a necessidade do estimativo em virtude da sazonalidade de eventos e eventos que podem vir a ser confirmados no município
43706	Troféu medindo 33cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Com um ramo para personalização na parte superior (brasão do Município de Toledo com 80mm de diâmetro). Base de Polímero na cor bordô e plaqueta para gravação.	50	5	10%	50	mantem-se a necessidade do estimativo em virtude da sazonalidade de eventos e eventos que podem vir a ser confirmados no município
43705	Troféu medindo 40cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Com um ramo para personalização na parte superior (brasão do Município de Toledo com 106mm de diâmetro). Base de Polímero na cor bordô e plaqueta para gravação.	50	5	10%	50	mantem-se a necessidade do estimativo em virtude da sazonalidade de eventos e eventos que podem vir a ser confirmados no município
43704	Troféu medindo 46cm de altura, com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo	50	0	0%	50	mantem-se a necessidade do estimativo em virtude da sazonalidade de eventos e eventos



	personalizável. Com um ramo para personalização na parte superior (brasão do Município de Toledo com 135mm de diâmetro). Base de Polímero na cor bordô e plaqueta para gravação.					que podem vir a ser confirmados no município
60657	Serviço de confecção de adesivo para medalha com resina transparente, redondo, medindo aproximadamente 50mm de diâmetro e 1mm de espessura.	0	0		1000	
Gabinete do Prefeito						
Código	Produto	Qtde Estimada 2022	Qtde Requisitada 2022	% Utilização	Demand a 2023	Justificativas: Diminuir ou justificar a decisão de manter o quantitativo anterior inferior a 50% de utilização e os acréscimos.
26968	Pin metálico (metal injetado), tamanho 3,168 x 3,4198cm, com fecho em metal, do Brasão do Município de Toledo, nas cores oficiais.	1000	700	70%	1000	Manter, para mantermos o quantitativo pro ano que vem, esse ano orçamento controlado.

OBS.: Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura, Agronegócio e Fundo Municipal de Trânsito não participaram em 2022.

ANEXO II do Estudo Técnico Preliminar

Produto	Código	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
26968	Pin metálico (metal injetado), tamanho 3,168 x 3,4198cm, com fecho em metal, do Brasão do Município de Toledo, nas cores oficiais.	UN	1400	R\$ 7,52	R\$ 10.528,00
32253	Medalha em metal fundido (zamac) em 3D, três relevos, formato redondo. Frente: bordas recortadas em relevo de forma irregular, ao meio o Brasão e escrito na circunferência Prefeitura do Município de Toledo, pintada em resina e epóxi na cor vermelha e verde. Verso: bordas em alto relevo e ao centro em baixo relevo para colar adesivo de vinil, com logo e nome do evento, classificação, naípe e categoria. Espessura: 3,5mm à 4mm. Dimensões da medalha: 70mm de diâmetro, Alça da Medalha: na parte superior acima da borda externa. Fita: em Sublimação acetinada, com 25mm de largura 800mm de circunferência, colorida com o Brasão do Município e escrito: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO.	UN	3000	R\$ 9,38	R\$ 28.140,00



37454	Medalha em bronze, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal medindo 11 x 11 cm, com a impressão da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 25 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".	UN	30	R\$ 139,33	R\$ 4.179,90
37455	Medalha dourada, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal medindo 11 x 11 cm, com a impressão da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 35 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".	UN	15	R\$ 139,57	R\$ 2.093,55
38902	Medalha 55mm de diâmetro, fundida em zamac com espaço para adesivo de 35mm de diâmetro, com fita de cetim de 20x800mm, adesivada na parte da frente com Logo do Município de Toledo. Ouro, prata e bronze.	UN	3340	R\$ 5,82	R\$ 19.438,80
41434	Medalha na cor prata, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL", (contratação de empresa para confecção). A medalha deverá ser encaixada dentro de um estojo feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior), de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo deverá ser fixada uma placa em metal na cor prata (mesma tonalidade da medalha) medindo 11 x 11 cm, com a impressão da frase "Gratidão e reconhecimento pelos seus 30 anos de serviços prestados ao Município de Toledo".	UN	40	R\$ 151,28	R\$ 6.051,20
43704	Troféu medindo 46cm de altura, com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Com um ramo para personalização na parte superior (brasão do Município de Toledo com 135mm de diâmetro). Base de Polímero na cor bordô e plaqueta para gravação.	UN	50	R\$ 159,57	R\$ 7.978,50
43705	Troféu medindo 40cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Com um ramo para personalização na parte superior (brasão do Município de Toledo com 106mm de diâmetro). Base de Polímero na cor bordô e plaqueta para gravação.	UN	50	R\$ 136,87	R\$ 6.843,50
43706	Troféu medindo 33cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Com um ramo para personalização na parte superior (brasão do Município de Toledo com 80mm de diâmetro). Base de Polímero na cor bordô e plaqueta para gravação.	UN	50	R\$ 109,78	R\$ 5.489,00
43778	Serviço de confecção de adesivo para medalha, com resina na cor dourada personalizado com a logotipo colorida do evento, redondo, medindo 34mm de diâmetro e 1mm de espessura.	UN	8220	R\$ 3,08	R\$ 25.317,60
43796	Troféu com 72cm de altura, com base redonda de 21cm de largura, em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação.	UN	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00



43797	Troféu com 63cm de altura, com base redonda de 21cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação.	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
43798	Troféu com 56cm de altura, com base redonda de 21cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourado acetinada com 33cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Plaqueta para gravação.	UN	3	R\$ 209,90	R\$ 629,70
43799	Troféu com altura de 34cm, com base octogonal de 7cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação e adesivo do logo do Município de Toledo.	UN	50	R\$ 79,95	R\$ 3.997,50
43800	Troféu com altura de 32cm, com base octogonal de 7cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação e adesivo do logo do Município de Toledo.	UN	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
43801	Troféu com altura de 31cm, com base octogonal de 7cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80mm de diâmetro para colagem de adesivo. Plaqueta para gravação e adesivo do logo do Município de Toledo.	UN	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
49386	Medalha em latão, redonda, medindo 34mm de diâmetro e 1mm de espessura com adesivo personalizado com a logotipo colorida do evento aplicado com resina na cor dourada. Inclusa fita de tafetá ou cetim na cor verde ou vermelho, com no mínimo 80 cm de comprimento e 1 cm de largura.	UN	9300	R\$ 4,26	R\$ 39.618,00
51791	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UN	50	R\$ 10,32	R\$ 516,00
52110	Placa de aço escovado para homenagem, tamanho 17 cm x 21 cm, 1mm de espessura, escrita na cor preta em baixo relevo, brasão colorido, estojo para acomodação da placa com revestimento interno e externo de veludo na cor preta, com aba interna inclinável para exposição da placa.	UN	20	R\$ 159,70	R\$ 3.194,00
53257	Troféu personalizado em MDF e acrílico composto de: placa em acrílico transparente medindo 3mm de espessura, 17cm de altura e 12cm de largura, com adesivo em impressão digital colado sobre a placa e outro adesivo transparente aplicado sobre; placa fixada na base por meio de dois pítons prateados medindo 15mm de diâmetro por 15mm de altura. Base dupla em MDF com pintura preta e acabamento em verniz e brilho, com 15mm de espessura cada uma sendo, superior medindo 14cm de comprimento por 7cm de largura e a inferior medindo 16cm de comprimento por 9cm de largura.	UN	97	R\$ 45,00	R\$ 4.365,00
56992	Cuia de porongo com pé de metal, bocal queimado, casco lixado e polido altura entre 12cm e 16cm, com arte 360º gravada a laser com 60mm de altura, embalada em saco transparente e fita de cetim 15mm.	UN	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
57037	Troféu com 21 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 8,5 cm, suporte em metal na cor dourada e estatueta em formato de ramo para adesivo de 80 mm de circunferência feita em acrílico fumê de 04 mm de espessura com apliques em acrílico de 02 mm de espessura metalizados na cor dourada com 14 cm de altura.	UN	250	R\$ 54,50	R\$ 13.625,00



60605	Placa de homenagem em aço inox escovado ou em acrílico na cor dourada 3mm, com gravação de arte em estojo de veludo em formato de calendário (envelope), tamanho 10x15 cm, com borda mínima de 3 cm para cada lado da placa central, na cor preta com fita de cetim na cor preta, utilizada como fecho, colada em volta do envelope (externo) e que possibilite dar um laço.	UN	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
60657	Serviço de confecção de adesivo para medalha com resina transparente, redondo, medindo aproximadamente 50mm de diâmetro e 1mm de espessura.	UN	1000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
60668	Medalha na espessura de 9mm em acrílico dourado em suas partes com gravação frente e verso do mesmo através de laser com dizeres repassados pelo contratante ao centro acrílico cristal 5mm, com fixação através de cola especial. Acompanha estojo em veludo preto ou azul com encaixe para medalha ao centro do mesmo. Acompanha suporte em acrílico cristal 3mm. Com encaixe côncavo.	UN	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
60683	Estojo com encaixe central de 6 cm de diâmetro e 4 mm de altura feito com material resistente, envolto em tecido de camurça na cor preta, medindo 12x12 cm, e tendo espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior), de 1,5 cm cada, totalizando 3 cm de espessura o estojo completo. Na parte interna do estojo, deverá ser fixada uma placa em metal (aço escovado dourado) medindo 11 x 11 cm (conforme especificações e modelo anexo à nota de empenho).	UN	85	R\$ 115,16	R\$ 9.788,60
60853	Estojo que contenha encaixe central para pin de 3,5 cm de diâmetro e 2mm de espessura, feito com material resistente, envolto em tecido de camurça preta, medindo 5,5x5,5 cm, e tendo uma espessura, em cada parte (tampa e a parte inferior) de 1,25 cm cada, totalizando 2,5 cm de espessura o estojo completo. A parte interna do estojo deverá ser revestida em tecido de camurça na cor preta.	UN	400	R\$ 31,46	R\$ 12.584,00
62919	Troféu personalizado com arte estampada por sublimação em cerâmica com resina branca brilhosa, com medidas mínimas de 12cm x 17cm x 0,5cm (comprimento x altura x espessura), submetido a uma temperatura de 740°C. Azulejo fixado em placa de MDF, com medidas mínimas de 15cm x 20cm x 0,5cm (comprimento x altura x espessura) e acabamento em laminado que imita madeira. Placa fixada na base por meio de dois pitons metalizados medindo 1,5cm x 1,5cm (diâmetro x altura). Base de MDF com acabamento igual à placa, com medidas mínimas de 20cm x 8cm x 1,5cm (comprimento x largura x altura). Arte da sublimação à definir.	UN	180	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
62977	Medalha dourada, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho	UN	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
62978	Medalha em bronze, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4mm de espessura tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho.	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
62979	Medalha na cor prata, redonda, medindo 6 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, tendo em uma das faces o Brasão do Município de Toledo e na outra face o busto do Sr. "Alcides Donin" em alto relevo em ambas as faces e os dizeres "ALCIDES DONIN" e "PRIMEIRO SERVIDOR MUNICIPAL". De acordo com o modelo anexo à nota de empenho.	UN	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
62981	Troféu com altura de 14 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis de Ramo Liso. Acompanha gravação personalizável em adesivo.	UN	70	R\$ 54,98	R\$ 3.848,60



62982	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores ouro, prata ou bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 35mm de diâmetro para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 2,7mm. Peso aproximado de 28 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim, na cor: azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	UN	320	R\$ 5,44	R\$ 1.740,80
62983	Troféu em acrílico Preto de 4mm com detalhe em acrílico espelhado de 2mm. Com decalque personalizado na base inferior. Altura de 22cm e peso de 260gr. Área personalizável: 4,6x 4,15 cm(543 x 490 px).	UN	165	R\$ 58,00	R\$ 9.570,00
62988	Chaveiro de borracha (PVC) personalizado de alto relevo, tamanho 6x4,5 cm, com impressão colorida, no formato da Van Renault Master com os símbolos da guarda municipal, sendo o formato vista perpendicular do veículo. Lado único. Cor predominante: Preto. Acabamento: cordão em tecido preto com argola de metal. Logos com até 5 cores.	UN	3000	R\$ 6,16	R\$ 18.480,00
62989	Chaveiro cordão de pescoço, cor amarela, fecho de engate rápido e argola de metal, largura de 1,5 cm. Material 100 % poliéster. Personalização com impressão digital ou sublimação de alta qualidade, artes do logo do Educatrânsito e logo Deptrans, com até 5 cores.	UN	1500	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
62990	Chaveiro de borracha (PVC) personalizado de alto relevo, tamanho 5x5 cm, com impressão colorida, no formato da logo do programa Educatrânsito. Acabamento em tecido com argola de metal. Lado único. Cor predominante: Preto. Acabamento: cordão em tecido preto com argola de metal. Logos com até 3 cores.	UN	3000	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00
62991	Caneta plástica com tubo cor branco com personalização de gravação por serigrafia até 2 cores. Deve possuir touch para toque na tela do celular, medidas: D1,0/H14,0 cm, com clip de metal e acionamento por giro. Cor da tinta pode ser preta ou azul, definido no momento do pedido.	UN	3000	R\$ 2,87	R\$ 8.610,00
62992	Necessaire de nylon na cor amarela, modelo tipo box nas medidas 7x9x20 cm (LxAxC), com abertura superior tipo tampa com zíper envolvendo três arestas, alça de transporte na parte superior com largura 2,5 cm e comprimento de 15 cm. Personalização com impressão digital ou sublimação de alta qualidade, artes do logo do Educatrânsito e logo Deptrans nas medidas 3x3 cm com até 5 cores.	UN	500	R\$ 14,82	R\$ 7.410,00
62993	Estojo Escolar em nylon cor amarelo, com zíper e interior emborrachado, tamanho (LxA) 4,7x17,7 cm e gravação nas medidas 3x3 cm do logo do programa, até 4 cores, podendo ser serigrafia ou processo similar.	UN	2000	R\$ 9,45	R\$ 18.900,00
62994	Sacola, bilateral nas medidas 37 x 41 cm (LxA), com abertura superior, dupla alça de transporte na parte superior de largura 2,5 cm. Capacidade de carga para 1 kg no mínimo. Material em tecido non woven de 80 g no mínimo. Podendo ser nas cores: amarelo, azul, roxo, preto. Personalização por impressão de 02 (duas) logos, sendo: a logo do Educatrânsito e logo Deptrans, ambas tamanho mínimo de 15x15 cm. Podendo ser com impressão digital, silk screen ou serigrafia, com até 5 cores.	UN	5000	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00
62995	Lixeira para veículo, em TNT (tecido não tecido) de 45 g, medida mínima de 26x17 cm (AxL), costura em solda eletrônica. Personalização por serigrafia cor monocromático do logo do Educatrânsito de tamanho 10x10 cm. Podendo ser nas cores: amarelo, azul, roxo, preto.	UN	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
62996	Caramanhola com isolamento térmico que reflete o calor ao invés de absorvê-lo, construção em parede dupla e vedação para não entrar ar quente, garantindo o alto desempenho e água gelada por até 3(três) horas. Alça de segurança e bocal largo com bico com sistema de fluxo em jato. Material Polipropileno, capacidade no mínimo 700 ml, peso máximo 130 g. Personalização com logos e frases de mensagens a serem definidos na ocasião da compra. Podendo ser com impressão digital ou serigrafia, com até 5 cores.	UN	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
62997	Boné tipo japonês, cor amarelo ouro, com bordados do logo do Educatrânsito na parte da frente e logo Deptrans no lado direito, ambos com tamanho mínimo de 5x5 cm, podendo ter até 5 cores. Tamanhos: P, M, G ou GG conforme pedido.	UN	300	R\$ 17,72	R\$ 5.316,00



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO**

62998	Régua escolar, 20x5 cm. Material PVC mínimo 0,3 mm na cor branca, com personalização por impressão de 02 (duas) logos, sendo: a logo do Educatrânsito e logo Deprans, ambas de tamanho mínimo de 2x2 cm. Podendo ser com impressão digital ou serigrafia, com até 5 cores.	UN	2000	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00
Total Geral					R\$ 394.707,25



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 121/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 121/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c)** Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f)** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g)** Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

....., de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data: ____/____/____/2023.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

**ANEXO VI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa _____, na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e pelo _____, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ Nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob Nº _____, Inscrição Estadual Nº _____, Inscrição Municipal/ISS Nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG Nº _____ e do CPF/MF Nº _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes) em atendimento às necessidades das secretarias de Toledo/PR, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 121/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA III - VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$** _____ (.....).

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5320	08.002.13.392.0022.2070	0	3.3.90.31.01.00	Do Exercício
2023	10400	11.003.23.695.0030.2115	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	4120	07.002.14.244.0018.2056	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	10820	12.002.18.122.0032.2120	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	9760	10.001.27.811.0027.2102	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício
2023	18720	16.002.08.241.0048.2186	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	6490	09.002.12.361.0024.6080	104	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	17840	15.002.06.181.0044.2174	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	10960	12.002.18.122.0032.2121	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	360	02.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.32.99.04	Do Exercício
2023	3980	07.002.14.243.0018.6055	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	4230	07.003.14.244.0019.2058	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	6500	09.002.12.361.0024.6080	107	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	4190	07.003.14.242.0020.2057	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	4670	07.005.14.241.0017.2064	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	10970	12.002.18.122.0032.2121	511	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	4340	07.003.14.422.0021.2060	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	3360	06.003.04.122.0013.2047	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	9980	11.002.04.608.0031.2105	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	10240	11.003.22.661.0029.2110	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	5060	08.002.13.243.0022.6067	0	3.3.90.31.01.00	Do Exercício
2023	40	01.001.26.782.0045.2002	509	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2023	10830	12.002.18.122.0032.2120	511	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	30	01.001.26.782.0045.2002	509	3.3.90.31.99.00	Do Exercício
2023	9480	10.001.27.241.0026.2099	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício
2023	9590	10.001.27.243.0027.6100	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício
2023	9830	10.001.27.812.0026.2103	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício
2023	19450	16.002.08.243.0050.6195	0	3.3.90.31.99.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os produtos deverão ser confeccionados conforme modelos do **Anexo I** do Termo de Referência.
- O prazo de entrega dos bens será em até 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento da nota de empenho.
- Após emissão e recebimento da Nota de Empenho a fornecedora deverá encaminhar 01 (um) “modelo” do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para a Secretaria solicitante, a qual analisará em até 03 (três) dias, apontando eventuais correções necessárias para a confecção final.
- Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, conforme informado no empenho:
Almoxarifado Central: Rua Piratini, nº 2339, Centro, Toledo/PR, Entrega: segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30. CEP.: 85.901-010
Almoxarifado Social: Rua Mario Pudell, nº 140 B, Vila Pioneira. Toledo/PR. CEP.: 85.909-446. Entrega: segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
- É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**Parágrafo Primeiro**

Os prazos de duração e de vigência da ATA do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Parágrafo Terceiro

Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois trata-se de contratação com baixo valor estimado e pouca complexidade técnica.

CLÁUSULA V – RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA VI – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- d) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- e) Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
 - $I = (TX / 100) / 365$
 - $EM = I \times N \times VP$, em que:
 - I = índice de atualização financeira;
 - TX = percentual da taxa de juros de mora anual;



- EM = encargos moratórios;
- N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
- VP = Valor da parcela em atraso

f) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

g) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

h) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- o número do empenho; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

i) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

j) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

k) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

l) Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

m) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

n) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

o) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

p) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

q) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

r) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

s) O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 001/2022-SEFA e IN nº 002/2022-SEFA (disponível no link <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/fazenda>).

CLÁUSULA VII – MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO

**DE PREÇOS**

- a) A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- g) O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- h) O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- i) Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- j) A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- k) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.
- l) O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- m) O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- n) O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- o) O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- p) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- q) O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- r) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprezadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.
- s) O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.



- t) O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- u) Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- v) O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- w) O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- x) O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- y) O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- z) O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- aa) O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- bb) O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Termo de Referência, acompanhado de nota fiscal.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA X - REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

Parágrafo Terceiro

A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

Parágrafo Quarto

A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

Parágrafo Quinto

Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

Parágrafo Sexto

Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

**Parágrafo Sétimo**

Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

Parágrafo Oitavo

Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Parágrafo Nono

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Parágrafo Décimo

O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

Parágrafo Décimo Primeiro

Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Décimo Segundo

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Parágrafo Décimo Terceiro

Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

Parágrafo Décimo Quarto

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS**REGISTRADOS**

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Primeiro



A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Parágrafo Segundo

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- a) O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
- b) A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

CLÁUSULA XII – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, as **Secretarias de Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Segurança e Mobilidade Urbana, Cultura, Agronegócio e Desenvolvimento Econômico, Políticas e Desenvolvimento Humano, Recursos Humanos, Esportes e Lazer, Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Trânsito** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato os servidores conforme o seguinte:

a) Meio Ambiente

Titular: Scheila Taimara da Silva - Diretora Departamento Administrativo

Suplente: Elisângela de Oliveira Carneiro - Auxiliar em Serviços Gerais

b) Assistência Social

Titular: Camila Taiara Perachi - Diretora do Departamento de Proteção Social Básica

Suplente: Marcelo Fabri - Assistente em Administração I

c) Educação

Titular: Flávia Hissamura Dias - Professor.

Suplente: Arildo Sanches Guerra - Coordenador Escolar.

d) Segurança e Mobilidade Urbana

Titular: Wesley Cesar Callegari - Assistente em Administração I

Suplente: Leandro Kehl - Guarda Municipal

e) Cultura

Titular: Helton Rycardo Medes - Analista em Administração e Planejamento I

Suplente: Simone Maria Weppo - Assistente em Administração I

f) Agronegócio, De Inovação, Turismo E Desenvolvimento Econômico

Titular: Ana Paula Silveira - Assistente em Administração

Suplente: Joziane Grasiela Trento Lazzaretti - Analista em Administração e Planejamento I

g) Políticas Para Infância, Juventude, Mulher, Família E Desenvolvimento Humano

Titular: Suzamar Stefani Jandrey Dorfschmidt - Assistente Social I

Suplente: Wellington Cassio Barbosa da Silveira - Assistente em Desenvolvimento Social I

h) Recursos Humanos

Titular: Willian Muriel Voss - Analista em Administração e Planejamento I Fiscal

Suplente: Rosângela Beilke - Assistente em Administração I

i) Esportes e Lazer



Titular: Daniele Scheitt Burille - Assistente em Administração I

Suplente: José Caracuel Gimenez Júnior - Técnico Desportivo

j) Gabinete do Prefeito

Titular: Pâmela Antkiewicz da Rosa Corrêa Elger - Assistente Em Administração I

Suplente: Robson Ricardo Morante - Diretor de Jornalismo

k) Fundo Municipal de Trânsito

Titular: Wesley Cesar Callegari - Assistente em Administração I

Suplente: Leandro Kehl - Guarda Municipal

Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o

Fornecedor que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



- a) Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) Multa:
- Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia;
 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias será considerado inexecução total do contrato.
 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

Parágrafo Terceiro

Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Quarto

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Quinto

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Sexto

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**Parágrafo Sétimo**

A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

Parágrafo Oitavo

A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

Parágrafo Nono

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo

Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA XIV – CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

SEC DE

FORNECEDORA